



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**Contrato nº 099/2023**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 11.468/2022, **Pregão Eletrônico nº 072/2022, Ata de Registro de Preços nº 051/2022 (válida até 26/12/2023)**, referente a aquisições de Medicamentos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

COMPILAÇÃO DE RP Nº: 184523

Referência: Memorando nº 146/2023 da Secretaria de Saúde, datado de 01/02/2023.

**1. OBJETO** – Aquisição de Medicamentos, conforme descrição abaixo:

**Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.945.035/0001-91**, Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP 37.062-1810, Telefone (35) 3690-1150, E-mail [licitacao@acacia.med.br](mailto:licitacao@acacia.med.br), neste ato representado por seu Representante Legal **JOSÉ MARIA NOGUEIRA**, inscrito no CPF 171.445.586-68 e RG nº M – 940.349 SSP MG, com endereço comercial na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Bairro Jardim Andere, na cidade de Varginha/MG, CEP 37.062-1810, e-mail para contatos [atendimentoaocliente@acacia.med.br](mailto:atendimentoaocliente@acacia.med.br) / [contratos@acacia.med.br](mailto:contratos@acacia.med.br) / [pregaoeletronico@acacia.med.br](mailto:pregaoeletronico@acacia.med.br) e WhatsApp (35) 99809-0583.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
003	AMPICILINA 500 MG	Comprimido	PRATI DONADUZZI	1.500	R\$ 0,44	R\$ 660,00
012	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML	Frasco	PRATI DONADUZZI	300	R\$ 1,11	R\$ 333,00
110	LORATADINA XAROPE 1MG/ML SUSP ORAL FRASCO 100 ML	Frasco	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
<b>TOTAL = R\$ 2.838,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Vera Lúcia Schineider Escobar e **suplente** Luis Carlos Galvão.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 30 (trinta) dias** a contar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **RS 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**3.2** Quando da emissão da nota fiscal, as retenções obrigatórias conforme a legislação deverão ser evidenciadas, bem como a retenção do Imposto de Renda (IR) que deverá ser procedida em favor do Município de Itaqui, em observância ao disposto no Decreto Municipal 8.493 de 09 de maio de 2022, disponível no sítio oficial [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br) na aba legislação.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	6	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa	65	ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Proj./Atividade:	2317	MED. FARMÁCIA FES
Elemento:	3.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
Recurso:	1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5503	

**Solicitação de Compras nº 186949.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 072/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 051/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** –

**6.1.** Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](tel:3432-232)

confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 24 de fevereiro de 2023.

### MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito